



## TREND ETF MSCI US TECHNOLOGY FUNDO DE INVESTIMENTO DE ÍNDICE CNPJ/MF nº 40.952.802/0001-16

## **SUMÁRIO DE DECISÕES**

O BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A., instituição financeira privada, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, 9º, 10º e 11º andares, Torre Sul, CEP 04543-907, São Paulo - SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.522.368/0001-82 ("Administrador"), na qualidade de administrador fiduciário do TREND ETF MSCI US TECHNOLOGY FUNDO DE INVESTIMENTO DE ÍNDICE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 40.952.802/0001-16 ("Fundo"), vem, por meio do presente, em atenção às disposições do § 5º do artigo 39 da Instrução CVM nº 359, de 22 de janeiro de 2002 ("Instrução CVM 359"), conforme alterada, informar aos cotistas do Fundo ("Cotistas") e ao mercado em geral que, na presente data, foi deliberada pela Assembleia Geral Extraordinária do Fundo e aprovada por 88,90% (oitenta e oito virgula noventa por cento) das cotas do Fundo, totalmente subscritas e integralizadas, representando a maioria absoluta das cotas emitidas pelo Fundo, a seguinte ordem do dia, com efetivação a partir da abertura do dia 04 de outubro de 2024:

- 1. A adaptação do FUNDO as disposições da Resolução CVM n.º 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175"), em especial do seu Anexo V;
- A substituição do índice atual MSCI US IMI Information Technology 25/50 Index, calculado pela MSCI, Inc para o índice Bloomberg US 3000 Technology Index, calculado pela Bloomberg;
- 3. Em razão das deliberações acima, a adaptação e consolidação do Regulamento do FUNDO conforme novas disposições da Resolução CVM 175, a alteração da denominação social do FUNDO para TREND ETF BLOOMBERG US 3000 TECHNOLOGY CLASSE DE ÍNDICE - RESPONSABILIDADE LIMITADA; e
- Autorizar que sejam tomadas as providências e praticar todos os atos necessários para a implementação da ordem do dia, com efetivação a partir da abertura do dia 04 de outubro de 2024.

Este Sumário de Decisões, bem como a ata da Assembleia Geral Extraordinária e o novo regulamento do Fundo foram disponibilizados para consulta no website do Fundo.



Adicionalmente, os referidos documentos também foram disponibilizados no sistema FundosNet, portanto, podem ser consultados nos websites da CVM (<a href="www.cvm.gov.br">www.cvm.gov.br</a>) e B3 (<a href="www.b3.com.br">www.b3.com.br</a>).

Sendo o que se apresenta no momento, permanecemos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

**BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.**